



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.371, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Nomeia os integrantes do "Conselho Municipal do Idoso - COMID" para o **biênio 2013/2015**; revoga o **Decreto Municipal nº 8.000, de 20 de dezembro de 2010**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art.1º. O "Conselho Municipal do Idoso - COMID", criado pela **Lei Municipal nº 3.079, de 26 de setembro de 1996**, com as modificações posteriores, e regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.425, de 23 de dezembro de 1996**, fica assim constituído para o **biênio 2013/2015**:

I - representantes do Poder Público Municipal

a.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS:

Titular: Edina da Silva
Suplente: Abigail Maria do Carmo

b.-) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Vera Ligia Fernandes de Oliveira Takahashi
Suplente: Adilson Amorim

c.-) Secretaria Municipal de Cultura – SMC:

Titular: Marlene Silva Santana
Suplente: Marisa Talarico Moreira

d.-) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Social – SMDCS:

Titular: Rosemary Ferreira Calixto
Suplente: Anselmo Faustino da Silva

e.-) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL:

Titular: Maria Aparecida Monteiro
Suplente: Jacqueline Fujita Gullo

f.-) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Sylmar Meire Silva de Jesus
Suplente: Nilson Moreira das Neves

g.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Titular: Ismael Machado de Souza
Suplente: Maria José dos Santos Squillace

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) representantes de entidades ou organizações de atendimento ao idoso

entidade titular: Comunidade Kolping do Jardim São José
representante legal: Adriana Monteiro dos Santos
entidade suplente: Associação Amigos do Bairro Pq. Alvorada, Pq. Umuarama e Jd. Pompéia
representante legal: Ivanir Soares de Olanda
entidade titular: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano
representante legal: Gislene Ribeiro dos Santos
entidade suplente: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano
representante legal: Patrícia Santana Ramos

b.-) representantes de associação ou grupo organizado de idosos

entidade titular: União dos Aposentados e Pensionistas de Suzano
representante legal: Aparecida dos Santos
entidade suplente: União dos Aposentados e Pensionistas de Suzano
representante legal: José da Silva

c.-) representantes dos profissionais da área

entidade titular: Kelly Cristine Guilhen
entidade suplente: João Pedro de Lima

d.-) representantes dos usuários

entidade titular: Associação Amigos do Bairro Pq. Alvorada, Pq. Umuarama e Jd. Pompéia
representante legal: Francisco Lucena Sobrinho
entidade suplente: Associação Amigos do Bairro Pq. Alvorada, Pq. Umuarama e Jd. Pompéia
representante legal: Edna Maria da Silva
entidade titular: Recanto dos Idosos Luz Divina
representante legal: Magno Gonçalves de Sousa
entidade suplente: Comunidade Kolping do Jardim São José
representante legal: Cleonice Pereira dos Santos

e.-) representantes das entidades de abrigo

entidade titular: Casa de São Vicente de Paulo
representante legal: Andréia Fernandes da Costa
entidade suplente: Recanto dos Idosos Luz Divina
representante legal: David de Souza Lopes

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.000, de 20 de dezembro de 2010.**

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de março de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485